



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Recapeamento e pintura de faixas de identificação na
Rua Geraldino Inácio de Oliveira, parque linear
Canaã/Universal/Marcílio de Noronha.

JUSTIFICATIVA

A Indicação da citada Rua Geraldino Inácio de Oliveira, parque linear Canaã, faz-se necessário, pois são condições indispensáveis para o bem-estar de uma Comunidade.

E a mesma necessitada de um novo recapeamento em seu asfalto para sua boa utilização, já que o asfaltamento que possui está muito deteriorado, além disso a comunidade pede que possa ser pintada as faixas de identificação.

Bem como o local está sendo bastante transitado pelos moradores da região e de extrema necessidade, nada mais justo que a Administração Pública Municipal providencie o asfaltamento ora indicado.

Indico ao Sr. Prefeito Municipal que possa interceder junto a secretarias competentes para que realize essas melhorias.



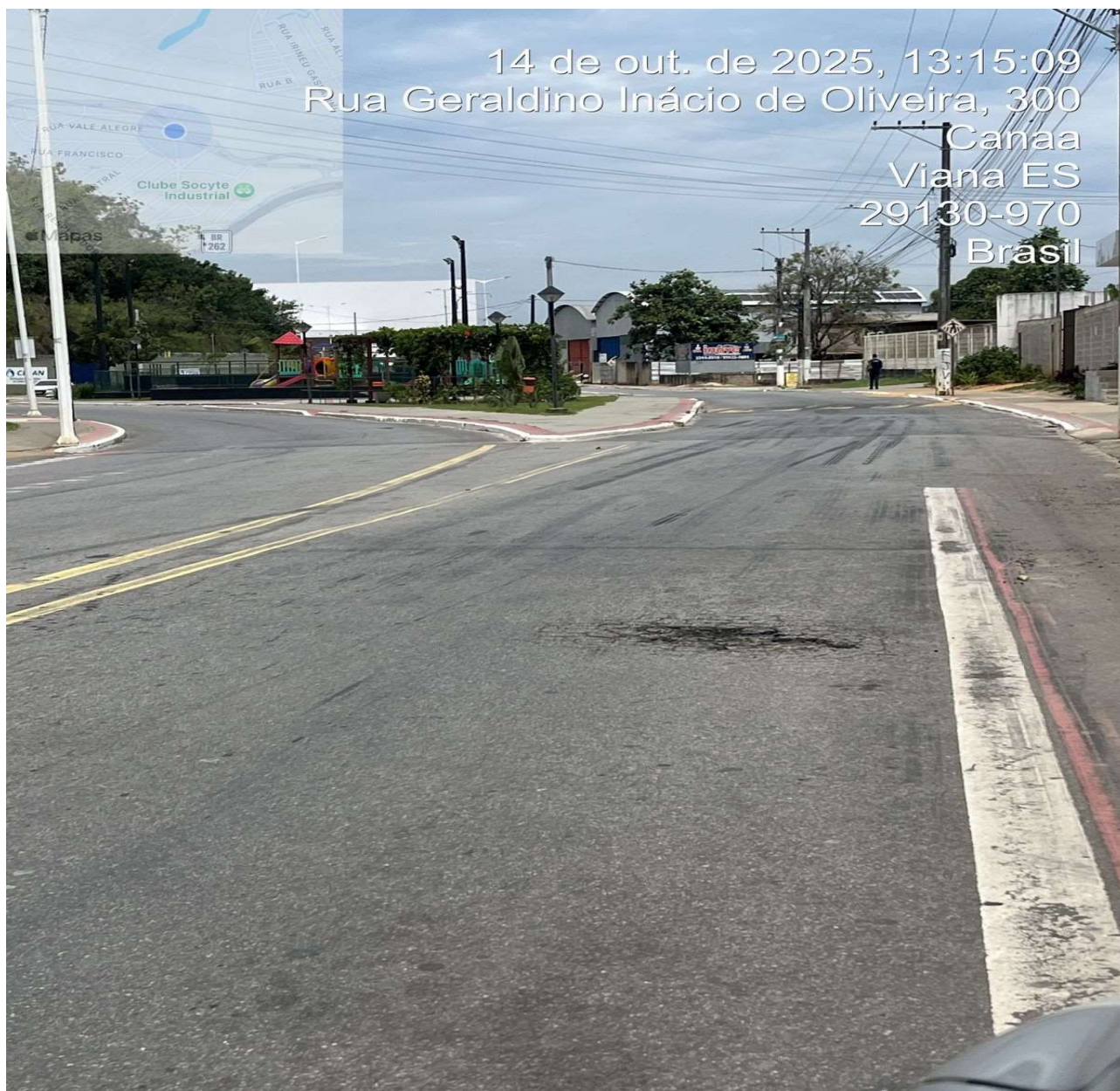


CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 15 de Outubro de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003500310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 15/10/2025 11:01

Checksum: **C66F87B1EBDBB87C7701F3CD5EBBCA2226F89F681923149F7B723DB3E8C17CDF**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.